



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

LEI Nº 3.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
10 JAN 2024 09:35 Hs
Nº Protocolo 11692 10/01/24
Rúbrica Protocolista

ALTERA A LEI Nº 1.268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 10 (dez) cargos de inspetor na carreira de Guarda Civil Municipal integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam criadas 10 (dez) vagas na Categoria Funcional de Inspetor, totalizando 15 (quinze) vagas, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O §1º do art. 14 da Lei nº 1.268 de 05 de dezembro de 2007, modificada pela Lei nº 2.347, de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14....."

§ 1º. O Grupamento de Execução Operacional que integra as Categorias Funcionais de Inspetor, de Subinspetor e de Guardas Municipais, fica distribuído da seguinte forma, com as respectivas vagas:

I - Inspetor – 15 (quinze) vagas;

II - Subinspetor de 1ª. Categoria – 97 (noventa e sete) vagas;

III - Subinspetor de 2ª. Categoria – 104 (cento e quatro) vagas;

IV - Guarda de 1ª. Categoria - 109 (cento e nove) vagas;

V - Guarda de 2ª. Categoria - 150 (cento e cinquenta) vagas". NR

Art. 4º. O Anexo Único da Lei nº 1.699, de 04 de julho de 2011, alterada pelas Leis nºs 1.838, de 30 de abril de 2012, 2.347, de 11 de maio de 2015 e 2.832, de 16 de agosto de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 174/2023, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORDEM	CARGO / NOMENCLATURA	QUANTIDADE
1	Inspetor	15
2	Subinspetor de 1ª Categoria	97
3	Subinspetor de 2ª Categoria	104
4	Guarda Municipal de 1ª Categoria	109
5	Guarda Municipal de 2ª Categoria	150
TOTAL		475

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

